



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br



LEI Nº28/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências: O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 07 de julho de 2021 , aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 300.000,00 |
|----------------------------|-----------------------|----|---|-------------------|
| 02 | 02 | 09 | DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| 528 | 15.452.0006.1018.0000 | | Extensão da rede de iluminação, modernização e eficiência ene | 300.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 02 81 |
| | 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 100 001 | | Recursos do Estado | |

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Excesso: | | 300.000,00 |
|-----------------|-------------------|-------------------|
| | Fontes de Recurso | |
| | 02 81 | 300.000,00 |

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 14 de julho de 2021.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume